



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.726 DE 23 DE JULHO DE 2007.

“Que Autoriza o Poder Executivo Municipal, a receber em doação os bens que especifica e dá outras providências”,

JOSE CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, à título de doação, do Ministério Público do trabalho – Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região, os seguintes bens:

I Um FORD VERSAILLES, placas JFO 1766, chassis 9BF222332PP046953- 164.964 KM.

II Um FORD VERSAILLES, placas JFO 1796, chassi 9BF222332PP046773- 151.926 KM.

Art 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 23 de julho de 2.007.


JOSE CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal